

pertencente ao mapa de pessoal desta Autarquia, posicionada na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, na categoria de Técnico Superior, 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, sujeito a um período experimental, com a duração prevista na alínea c) do artigo 76.º do Regime de Contrato de Trabalho Em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

10 de fevereiro de 2014. — A Vereadora (com competências delegadas em 21/10/2013), *Ana Isabel da Encarnação Carvalho Machado*.

307612878

Aviso n.º 2797/2014

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por motivo de aposentação, cessou a relação jurídica de emprego público, dos seguintes trabalhadores:

Filipe Reis Gonçalves, Assistente Operacional, posição remuneratória entre 3.ª e 4.ª, nível remuneratório entre 3 e 4, desligado do serviço em 2013/12/01;

Joaquim José Cavaco Martins, Assistente Operacional, posição remuneratória entre 2.ª e 3.ª, nível remuneratório entre 2 e 3, desligado do serviço em 2014/01/01;

Maria Manuela Santos Lanceiro, Técnica Superior, posição remuneratória entre 2.ª e 3.ª, nível remuneratório entre 15 e 19, desligada do serviço em 2014/01/01.

10 de fevereiro de 2014. — A Vereadora, com competências delegadas em 21 de outubro de 2013, *Ana Isabel Encarnação Carvalho Machado*.

307615112

MUNICÍPIO DE MORA**Aviso n.º 2798/2014**

Engenheiro Luís Simão Duarte de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Mora: Torna público, que esta Câmara Municipal deliberou, na sua reunião ordinária realizada em 12 de fevereiro de 2014 aprovar por maioria as tarifas constantes na tabela anexa.

Tarifas de Água, de Saneamento e de Resíduos Sólidos

Euros

Tarifas de utilização de esgotos

Domésticos/Entidades:

0-10 m ³	0,65
0-30 m ³	1,10
0-45 m ³	2,22
Mais de 45 m ³	2,95

Indústria e Comércio:

0-10 m ³	2,22
0-30 m ³	2,95
Mais de 30 m ³	4,39

Lares de 3.ª Idade, Bombeiros e Coletividades:

Preço único	0,46
-------------------	------

Tarifas de resíduos sólidos

Domésticos/Entidades:

0-4 m ³	Isento
0-10 m ³	0,28
0-30 m ³	0,35
0-60 m ³	0,44
Mais de 60 m ³	0,63

Indústria e Comércio:

Preço Único	$(0,45 \times n) + 3,54$
-------------------	--------------------------

n — Número de metros cúbicos consumidos.

Lares, Associações e Coletividades:

Preço Único	0,28
-------------------	------

Euros

Tarifas — Águas

Domésticos/Entidades:

0-10 m ³	0,33
0-30 m ³	0,50
0-45 m ³	0,94
0-60 m ³	1,43
Mais de 60 m ³	3,74

Consumidores Industriais e Comerciais:

Escalões:

1.º — De 0-10 m ³	0,66
2.º — De 0-20 m ³	1,27
3.º — Mais de 20 m ³	1,65

Obras:

Preço Único	0,66
-------------------	------

Lares, Associações e Coletividades:

Preço Único	0,47
-------------------	------

Administração Local — Isento.

Outras Tarifas

Custos dos ensaios:

1.º Ensaio	3,50
2.º Ensaio	5,21
3.º Ensaio	8,73
Seguintes	10,44

Canalizações interiores:

1-2 dispositivos	3,50
3-5 dispositivos	5,21
6-10 dispositivos	8,73
11-20 dispositivos	17,48
Mais	34,92

Ligação de rede interior/exterior	1,76
Colocação ou transferência de contador	8,80
Restabelecimento	8,25
Despesas Administrativas	8,25

11 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Eng. Luís Simão Duarte de Matos*.

207617227

MUNICÍPIO DE NELAS**Despacho n.º 2926/2014**

Dr. José Manuel Borges da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Nelas, no cumprimento do disposto na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz público, que por deliberação da Câmara Municipal de 26 de dezembro de 2013 e da Assembleia Municipal de 14 de janeiro de 2014, foi aprovada a Estrutura Orgânica dos Serviços da Câmara Municipal de Nelas, que contém o Anexo I. Organigrama, e o Mapa de Pessoal para 2014, que ora se publicam.

3 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Borges da Silva, Dr.*

Estrutura Orgânica dos Serviços e Mapa de Pessoal**Preâmbulo de enquadramento**

A modernização da administração pública é um vetor essencial ao desenvolvimento do país. A administração autárquica impõe-se que acompanhe o sentido reformista da restante administração pública. Com a publicação da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 11 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, os municípios devem, nos termos